

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS
Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Valores de referência para as taxas de BDI

Descrição das Parcelas		Construção e Restauração Rodoviária					
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	4,63	6,00	4,69	6,00	4,75	6,00
Despesas Financeiras	1,17% sobre (PV - Lucro)	1,08	1,40	1,09	1,40	1,11	1,40
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,32	0,25	0,32	0,25	0,32
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,65	0,50	0,64	0,50	0,63
Subtotal 1		6,46	8,37	6,53	8,36	6,61	8,34
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	7,72	10,00	6,64	8,50	5,54	7,00
Subtotal 2		7,72	10,00	6,64	8,50	5,54	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,84	0,65	0,83	0,65	0,82
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,89	3,00	3,84	3,00	3,79
ISSQN*	5,00% do PV	5,00	6,48	5,00	6,40	5,00	6,31
Subtotal 3		8,65	11,21	8,65	11,07	8,65	10,92
Total - BDI (%)		22,83	29,58	21,83	27,92	20,80	26,26

Valores de referência para as taxas de BDI - Com desoneração

Descrição das Parcelas		Construção e Restauração Rodoviária					
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	4,49	6,00	4,55	6,00	4,61	6,00
Despesas Financeiras	1,17% sobre (PV - Lucro)	1,08	1,45	1,09	1,44	1,11	1,44
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,33	0,25	0,33	0,25	0,33
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,67	0,50	0,66	0,50	0,65
Subtotal 1		6,32	8,45	6,39	8,43	6,47	8,42
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	7,48	10,00	6,44	8,50	5,38	7,00
Subtotal 2		7,48	10,00	6,44	8,50	5,38	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,87	0,65	0,86	0,65	0,85
COFINS	3,00% do PV	3,00	4,01	3,00	3,96	3,00	3,91
ISSQN*	5,00% do PV	5,00	6,68	5,00	6,60	5,00	6,51
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)**	2,70% do PV	2,70	3,61	2,70	3,56	2,70	3,52
Subtotal 3		11,35	15,17	11,35	14,97	11,35	14,78
Total - BDI (%)		25,16	33,61	24,19	31,90	23,19	30,19

PV = Preço de Venda
CD = Custo Direto
SELIC (dezembro/2025) = 15,00% a.a.
DF = [(1+SELIC)^(1/12)-1] sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 1,17% sobre (PV - Lucro)

Observações:
(*) Limite máximo adotado de 5%, valor variável em função da legislação de cada município. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pelo DNIT deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

(**) No Art. 9º-A da Lei nº 14.973/2024 estabelece que, sobre a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB adotada para as empresas de construção de obras de infraestrutura, enquadradas nos grupos 421, 422, 429 e 431 da CNAE 2.0, cuja alíquota é de 4,50%, deverão ser aplicadas bases de cálculos específicas a cada ano. Desse modo, durante o regime de transição deverão ser adotadas as alíquotas indicadas a seguir:
• 80% de 4,50% em 2025, resultando na alíquota de 3,60%;
• 60% de 4,50% em 2026, resultando na alíquota de 2,70%;
• 40% de 4,50% em 2027, resultando na alíquota de 1,80%.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS
Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Valores de referência para as taxas de BDI

Descrição das Parcelas		Conservação Rodoviária		Construção de Obras de Arte Especiais					
				Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	6,66	9,00	6,07	8,00	6,15	8,00	6,23	8,00
Despesas Financeiras	1,17% sobre (PV - Lucro)	1,07	1,44	1,08	1,43	1,09	1,42	1,11	1,42
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,34	0,25	0,33	0,25	0,33	0,25	0,32
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,68	0,50	0,66	0,50	0,65	0,50	0,64
Subtotal 1		8,48	11,45	7,90	10,41	7,99	10,40	8,08	10,39
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	8,88	12,00	7,59	10,00	6,53	8,50	5,45	7,00
Subtotal 2		8,88	12,00	7,59	10,00	6,53	8,50	5,45	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,88	0,65	0,86	0,65	0,85	0,65	0,84
COFINS	3,00% do PV	3,00	4,05	3,00	3,95	3,00	3,90	3,00	3,86
ISSQN*	5,00% do PV	5,00	6,76	5,00	6,59	5,00	6,51	5,00	6,43
Subtotal 3		8,65	11,69	8,65	11,40	8,65	11,26	8,65	11,12
Total - BDI (%)		26,01	35,14	24,14	31,82	23,17	30,16	22,18	28,50

Valores de referência para as taxas de BDI - Com desoneração

Descrição das Parcelas		Conservação Rodoviária		Construção de Obras de Arte Especiais					
				Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	6,46	9,00	5,89	8,00	5,96	8,00	6,04	8,00
Despesas Financeiras	1,17% sobre (PV - Lucro)	1,07	1,49	1,08	1,47	1,10	1,47	1,11	1,47
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,35	0,25	0,34	0,25	0,34	0,25	0,33
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,70	0,50	0,68	0,50	0,67	0,50	0,66
Subtotal 1		8,28	11,54	7,72	10,49	7,81	10,48	7,90	10,46
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	8,61	12,00	7,36	10,00	6,33	8,50	5,28	7,00
Subtotal 2		8,61	12,00	7,36	10,00	6,33	8,50	5,28	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,91	0,65	0,88	0,65	0,87	0,65	0,86
COFINS	3,00% do PV	3,00	4,18	3,00	4,08	3,00	4,03	3,00	3,98
ISSQN*	5,00% do PV	5,00	6,97	5,00	6,80	5,00	6,71	5,00	6,63
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)**	2,70% do PV	2,70	3,76	2,70	3,67	2,70	3,62	2,70	3,58
Subtotal 3		11,35	15,82	11,35	15,43	11,35	15,23	11,35	15,04
Total - BDI (%)		28,24	39,35	26,43	35,92	25,49	34,21	24,53	32,50

PV = Preço de Venda
CD = Custo Direto
SELIC (dezembro/2025) = 15,00% a.a.
DF = [(1+SELIC)^(1/12)-1] sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 1,17% sobre (PV - Lucro)

Observações:
(*) Limite máximo adotado de 5%, valor variável em função da legislação de cada município. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pelo DNIT deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

(**) No Art. 9º-A da Lei nº 14.973/2024 estabelece que, sobre a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB adotada para as empresas de construção de obras de infraestrutura, enquadradas nos grupos 421, 422, 429 e 431 da CNAE 2.0, cuja alíquota é de 4,50%, deverão ser aplicadas bases de cálculos específicas a cada ano. Desse modo, durante o regime de transição deverão ser adotadas as alíquotas indicadas a seguir:

- 80% de 4,50% em 2025, resultando na alíquota de 3,60%;
- 60% de 4,50% em 2026, resultando na alíquota de 2,70%;
- 40% de 4,50% em 2027, resultando na alíquota de 1,80%.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS
Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Valores de referência para as taxas de BDI

Descrição das Parcelas		Recuperação, Reforço e Alargamento de Obras de Arte Especiais						Construção Ferroviária		Obras Hidroviárias	
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte					
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	6,66	9,00	6,77	9,00	6,88	9,00	4,75	6,00	5,45	7,00
Despesas Financeiras	1,17% sobre (PV - Lucro)	1,07	1,44	1,08	1,44	1,10	1,44	1,11	1,40	1,10	1,41
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,34	0,25	0,33	0,25	0,33	0,25	0,32	0,25	0,32
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,68	0,50	0,66	0,50	0,65	0,50	0,63	0,50	0,64
Subtotal 1		8,48	11,45	8,60	11,44	8,73	11,42	6,61	8,34	7,30	9,37
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	8,88	12,00	7,52	10,00	6,12	8,00	5,54	7,00	6,23	8,00
Subtotal 2		8,88	12,00	7,52	10,00	6,12	8,00	5,54	7,00	6,23	8,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,88	0,65	0,86	0,65	0,85	0,65	0,82	0,65	0,84
COFINS	3,00% do PV	3,00	4,05	3,00	3,99	3,00	3,92	3,00	3,79	3,00	3,85
ISSQN*	5,00% do PV	5,00	6,76	5,00	6,65	5,00	6,54	5,00	6,31	5,00	6,42
Subtotal 3		8,65	11,69	8,65	11,50	8,65	11,31	8,65	10,92	8,65	11,11
Total - BDI (%)		26,01	35,14	24,77	32,93	23,50	30,72	20,80	26,26	22,17	28,49

Valores de referência para as taxas de BDI - Com desoneração

Descrição das Parcelas		Recuperação, Reforço e Alargamento de Obras de Arte Especiais						Construção Ferroviária		Obras Hidroviárias	
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte					
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	6,46	9,00	6,57	9,00	6,68	9,00	4,61	6,00	5,28	7,00
Despesas Financeiras	1,17% sobre (PV - Lucro)	1,07	1,49	1,08	1,49	1,10	1,48	1,11	1,44	1,10	1,46
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,35	0,25	0,34	0,25	0,34	0,25	0,33	0,25	0,33
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,70	0,50	0,69	0,50	0,67	0,50	0,65	0,50	0,66
Subtotal 1		8,28	11,54	8,40	11,51	8,53	11,49	6,47	8,42	7,13	9,45
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	8,61	12,00	7,30	10,00	5,94	8,00	5,38	7,00	6,04	8,00
Subtotal 2		8,61	12,00	7,30	10,00	5,94	8,00	5,38	7,00	6,04	8,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,91	0,65	0,89	0,65	0,88	0,65	0,85	0,65	0,86
COFINS	3,00% do PV	3,00	4,18	3,00	4,11	3,00	4,04	3,00	3,91	3,00	3,97
ISSQN*	5,00% do PV	5,00	6,97	5,00	6,85	5,00	6,74	5,00	6,51	5,00	6,62
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)**	2,70% do PV	2,70	3,76	2,70	3,70	2,70	3,64	2,70	3,52	2,70	3,58
Subtotal 3		11,35	15,82	11,35	15,56	11,35	15,30	11,35	14,78	11,35	15,04
Total - BDI (%)		28,24	39,35	27,05	37,07	25,81	34,79	23,19	30,19	24,52	32,49

PV = Preço de Venda
CD = Custo Direto
SELIC (dezembro/2025) = 15,00% a.a.
 $DF = [(1+SELIC)^{(1/12)-1}]$ sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 1,17% sobre (PV - Lucro)

Observações:
(*) Limite máximo adotado de 5%, valor variável em função da legislação de cada município. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pelo DNIT deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

(**) No Art. 9º-A da Lei nº 14.973/2024 estabelece que, sobre a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB adotada para as empresas de construção de obras de infraestrutura, enquadradas nos grupos 421, 422, 429 e 431 da CNAE 2.0, cuja alíquota é de 4,50%, deverão ser aplicadas bases de cálculos específicas a cada ano. Deste modo, durante o regime de transição deverão ser adotadas as alíquotas indicadas a seguir:
• 80% de 4,50% em 2025, resultando na alíquota de 3,60%;
• 60% de 4,50% em 2026, resultando na alíquota de 2,70%;
• 40% de 4,50% em 2027, resultando na alíquota de 1,80%.